



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO  
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,  
DESTINADO A ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS DIVERSAS  
SECRETARIAS, PROGRAMAS E FUNDOS  
DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM  
NOVO/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12  
(DOZE) MESES.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2/2017-007

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2017

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro, Santarém Novo/Pará.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sediada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro, neste Município de Santarém Novo/PA., no exercício da competência delegada pela Portaria n.º285/2017, datada de 18/04/2017, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ÍTEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Santarém Novo/Pará, por um período de 12 (doze) meses, que será regida pela Lei n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro - Santarém Novo/PA, onde deverá ser retirado o edital, mediante o pagamento de R\$50,00 (Cinquenta reais), sendo que a abertura se dará no dia 08/06/2017, às 15:00 horas e será conduzida por Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Para os fins previstos neste Edital informamos que o horário de atendimento para informações e esclarecimentos será das 8 às 14 horas, em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

### I - DO OBJETO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Santarém Novo/Pará, por um período de 12 (doze) meses, sendo o tipo de licitação menor preço unitário por item, conforme especificações constantes da Planilha de Quantitativos, que integra este edital como Anexo I.

2 - As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

3 - O Edital contendo todo detalhamento do objeto, poderá ser retirado, de 2º a 6º feiras, das 08h00 às 14h00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior à data do início do certame, na sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - nº 128 - Bairro Centro - Santarém Novo/Pa.

### II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

### III - DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

1 - Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados em um envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Credenciamento**  
**Processo nº 2/2017-007**  
**Pregão Presencial SRP nº 007/2017**  
**Proponente: Razão Social do Licitante**

2 - No envelope de credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio:

a) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital;

b) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

d) documento oficial que contenha foto da pessoa que irá representar a empresa neste certame;

2.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.1 do item VII deste Edital, **a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa mediante apresentação de DECLARAÇÃO** assinada por representante legal da empresa.

2.2 - A declaração de que trata o item anterior, deverá ser entregue ao pregoeiro no momento do credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações posteriores.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Se a documentação relativa ao credenciamento não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o licitante poderá apresentar, **durante a sessão**, documentação pertinente a suprir a eventual falha. Caso contrário o pregoeiro considerará não credenciado o proponente e conseqüentemente impedido de participar das fases seguintes.

### IV - DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope n° 2 - Proposta**  
**Processo n° 2/2017-007**  
**Pregão Presencial SRP n° 007/2017**  
**Proponente: Razão Social do Licitante**

**Envelope n° 3 - Habilitação**  
**Processo n° 2/2017-007**  
**Pregão Presencial SRP n° 007/2017**  
**Proponente: Razão Social do Licitante**

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelaio de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - É desejável que os documentos a serem conferidos com o original pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sejam exibidos no local indicado no preâmbulo deste edital até 03 (três) dias antes da abertura do procedimento licitatório. Feita esta verificação, os documentos serão devolvidos à licitante para que os apresente na fase de habilitação. Contudo, será permitida que tal conferência seja efetuada quando da abertura do envelope de habilitação;

5 - Os documentos necessários à habilitação em língua estrangeira, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

6 - Recomenda-se que a documentação contida nos **ENVELOPES**, deverá estar numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo envelope, nos termos do presente edital, vedada a desclassificação por este motivo.

### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação com indicação de marca, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total ofertado para cada produto, em moeda corrente nacional, em algarismos com até 02 (duas) casas decimais, apurados nos termos do subitem 2 deste edital, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão está incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretas ou indiretas, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento objeto desta licitação, na condição "CIF" até Santarém Novo/Pará.
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para entrega dos envelopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

f) indicação do prazo de entrega que não poderá ser superior ao 5º (quinto) dia útil contados da data da autorização de fornecimento ou emissão da nota de empenho.

2 - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

3 - A proposta de preços deverá conter preço unitário e total de cada item e apresentar o valor global dos itens.

4 - A proposta de preços deverá ser orçada somente para o quantitativo total de cada item.

5 - Deverão constar da proposta a especificação detalhada dos materiais constando demais elementos pertinentes, para facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, já incluso demais valores de impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos trabalhistas e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

6 - É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas constantes do edital, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo das propostas, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

7 - Recomenda-se que a documentação contida nos **ENVELOPES**, deverão estarem numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo envelope, nos termos do presente Edital, vedada a desclassificação por este motivo.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observado o artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, no caso de cooperativas.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" até a "d" deste subitem do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, dentro do prazo de validade;

d) Certidão(s) de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão(s) Negativa de Débito - C.N.D., junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), dentro do prazo de validade;

f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

f.1) Certidão(s) Negativa de débito (quitação de tributos federais - Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União;

f.2) Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais - tributária e não tributária) junto ao Estado;

f.3) Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos municipais) junto ao Município;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, dentro do prazo de validade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

### SETOR DE LICITAÇÃO

h) A Certidão Positiva com Efeito de Negativa emitida pelo órgão competente será aceita para fins de comprovação da regularidade fiscal.

#### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

b) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

b.1) publicados em Diário Oficial ou;  
b.2) publicados em jornal de grande circulação ou;  
b.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;  
b.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão.

c) Não será exigido balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social das microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

d) Certidão(s) negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Será aceita também certidão (s) negativa de ações cíveis nos casos em que o órgão distribuidor fornecê-las.

e) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante;

f) Comprovação de possuir, na data da abertura da licitação, capital mínimo integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor ganho da contratação.

#### 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo II do edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo III do edital.

### 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas, preferencialmente, em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências do capítulo VI deste edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente, devendo ser apresentados todos os documentos relacionados no subitem 1.2 e no subitem 1.3 deste item VI.

2.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da audiência pública do **PREGÃO**. As normas que disciplinam este **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato;

### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, será acrescido ao valor dos serviços de que trata a alínea dl, subitem 1, item V deste Edital, o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, Lei federal n° 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei federal n° 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inc. I, Lei federal n° 8.212/91).

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 5.1.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

7.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.1.

7.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.1, com vistas à redução do preço.

8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

9.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "f" do item VI deste Edital, mesmo que aquela apresente alguma restrição.

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

### **SETOR DE LICITAÇÃO**

prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.1 deste Item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, que se fará constar na ata da sessão.

12.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a declaração do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a devida adjudicação e homologação.

3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

### IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação, deverá ser fornecido até o **5º (décimo) dia útil** da data de solicitação do pedido, e deverá ser entregue diretamente no Almojarifado desta Prefeitura Municipal de Santarém Novo, neste Município, no horário comercial, devendo está disponível quando for solicitado.

2 - A contratante fiscalizará o produto do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas da ata de registro de preços.

3 - O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **nota fiscal eletrônica**, que deverá conter a descrição do item, marca, quantidade, preços unitário e total, de conformidade com a solicitação de compra.

4 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5 - Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa licitação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do produto fornecido.

### X - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal, acompanhada de prova da situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

2 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n° do Edital de Pregão e o n.º do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3 - O prazo de pagamento referente ao objeto desta licitação, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pela **CONTRATANTE**, acompanhado do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/fatura de serviços).

4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

que trata o subitem 2 deste item X começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

5 - A não aprovação expressa pela Contratante, quando da entrega dos produtos/serviços, será considerada situação impeditiva do pagamento, devendo este ocorrer tão somente após a contratada ter sanado todos os defeitos apontados.

6 - Os preços contratados incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a prestação de serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o seu recolhimento e absorção.

7 - A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente ao fornecimento do produto/serviço contratado até que a contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

7.1 - A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

### XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e das condições previstas neste Edital.

2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **Vigência de 12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação na imprensa oficial.

### XII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Homologado o resultado desta licitação, o "Órgão Gerenciador", respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

3 - O Preço Registrado e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados em imprensa oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Santarém Novo a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

### **SETOR DE LICITAÇÃO**

obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4- É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

#### **XIII - DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - A Prefeitura Municipal de Santarém Novo será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos Usuários, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos;

1.1 - Entende-se por Órgão Usuário, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;

1.2 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicada a segunda e, assim sucessivamente, podendo ser indicadas mais de uma, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao "Órgão Gerenciador", desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e na IN-MARE nº 08/1998 e IN-SEAP nº 04/1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, não podendo exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4- Os órgãos e Entidades que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao "Órgão Gerenciador", para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

#### **XIV - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, com exceção de acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Prefeitura Municipal de Santarém Novo "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão gerenciador" poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido dos serviços; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Prefeitura, constante da Planilha de Quantitativos - Anexo I;

6- Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura para o Item;

7 - Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### XV - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

1 - O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

- b) Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

2 - O cancelamento de Registro, nas hipóteses previstas no subitem anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do "Órgão Gerenciador";

3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o "Órgão Gerenciador" fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos fornecedores a nova ordem de Registro.

### XVI - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

### XVII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura da ata de registro de preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo V.

2 - Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XVII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

3- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Prefeitura Municipal de Santarém Novo, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - nº 128 - Bairro Centro - Santarém Novo/Pa**, para assinar a ata de registro de preços.

4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do subitem 10.3, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XVII, ou se recusar a assinar a ata, serão convocadas as demais licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, com vistas à celebração da contratação.

5- A ata de registro de preços será celebrada com duração de até 12 (doze) meses.

6 - O fornecimento dos produtos deverão ter início a partir da data da solicitação da autorização de fornecimento e/ou recebimento da nota de empenho.

### XVIII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - A Administração poderá aplicar ao Contratado, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2- Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

3- Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### XIX - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados na imprensa oficial.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na **Prefeitura Municipal de Santarém Novo, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - nº 128 - Bairro Centro - Santarém Novo/PA**, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

11 - Integram o presente edital:

**Anexo I** - Planilha de Quantitativos

**Anexo II** - Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho, em Cumprimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

**Anexo V** - Minuta de Ata de Registro de Preços

12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santarém Novo/Pará.


Santarém Novo (Pa), 23 de Maio de 2017

Edielma Ramos Canto  
Pregoeira

Santarém novo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I**  
**(PLANILHA DE QUANTITATIVOS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSUMIDA PELA SEMED	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSUMIDA PELA SAÚDE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSUMIDA PELA SEMAS	QUANTIDADE TOTAL A SER CONSUMIDA
01	AGENDA ANUAL GD=capa dura, espiral, medindo aproximadamente 21x15 cm contendo página para preenchimento de dados pessoais, calendários feriados nacionais, agenda telefônica, cada página contendo um dia do ano.	UNID	20	18		30	68
02	AGENDA DE TELEFONE=grande (com todas as letras do alfabeto) , espiral, contendo aproximadamente 50 folhas, medindo aprox.15x22cm, contendo página para preenchimento dos dados pessoais.	UNID	10	18		10	38
03	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24	KIT	40	18	64		122
04	ALMOFADA P/CARIMBO=revestida em acrílico, medindo aprox.13x08cm	UNID	50	18	20		88
05	APAGADOR DE QUADRO BRANCO=acabamento em plástico medindo aprox.15x06cm	UNID	20	250			270
06	APONTADOR DE LÁPIS C/2 FUROS=simples, em acrílico	UNID	30	500			530
07	APONTADOR PEQUENO COMUM C/ 1 FURO CX C/50 UND=em acrílico (caixa com 24 und)	CX	30	100	14	30	174



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

08	BALÕES CORES VARIADAS PCT C/50=comum	PCT	400	200	120	80	800
09	BANDEJA PARA DOCUMENTOS=em acrílico simples c/1 camada tam. aprox. 220 x 176	UNID	20	10			30
10	BANDEJA PARA DOCUMENTOS=em acrílico simples c/3 camadas tam. aprox. 220 x 176	UND	10	18	15		43
11	BLOCO DE LEMBRETE ADESIVO 38MM X 50 C/100FL	UNID	50	10	120		180
12	BORRACHA APAGADORA, DUAS CORES, CX C/40 UND=cada und medindo aprox. 05 x 02cm	CX	30				30
13	BORRACHA ESCOLAR APAGADORA BRANCA CX C/40 UND=cada unid. medindo aprox. 04 x 02cm	CX	30	500	10	2	542
14	BORRACHA PONTEIRA =ponteira de lápiz na cor branca C/50 UND	CX	40	1000	10	2	1052
15	CADERNO BROCHURA MEDIO CAPA DURA= c/110 fls. Tam. Aprox.1/4	UNID		500			500
16	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA= c/110 fls. Tam. Aprox.1/5						0
17	Caderno 1/4 desenho c/ espiral, c/ aproximadamente 96 folhas.				150		150
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO 5 MÁTERIAS=em Espiral, capa dura	UNID	20	200			220
19	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL TIPO POLIONDA, DIMENÇÕES 135X250X360MM/cor azul	UNID	1000	100			1100
20	CALCULADORA DE MESA MÉDIA =com 12 dígitos med.aprox.14x0,10cm	UNID	30	30	20	5	85
21	CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR AZUL=caneta /pincel caixa com 12 unidades	CX	10	10	10		30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

22	CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR PRETA=caneta /pincel caixa com 12 unidades	CX	10	10	10		30
23	CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR VERMELHA=caneta pincel caixa com 12 unidades	CX	10	10	10		30
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA 0.8MM,CORPO HEXAZONAL, TAMPA VENTILADA C/COM 50UNID	CX	30	20	30	2	82
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA 0.8MM,CORPO HEXAZONAL, TAMPA VENTILADA C/COM 50UNID	CX	30	20	30		80
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA FINA 0.8MM,CORPO HEXAZONAL, TAMPA VENTILADA C/COM 50UNID	CX	30	20	30		80
27	CANETA GEL C/ GLITTER COM PONTA DE AÇO	UNID	40	100			140
28	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CX C/12=ponta chanfrada para traços fino e grosso	CX	30	10	30	2	72
29	CANETA MARCADOR DE CD	UNID	50	50			100
30	CARTOLINA CORES VARIADAS : 50 X 66 CM (preta, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho, marrom, laranja,)	UNID		600	30	10	640
31	CD-R MAXELL 700 MB PINO C/50 UND	UND	20	50			70
32	CLIPS NIQUELADO N° 8/0 C/25 UND	CX	60	50			110
33	CLIPS NIQUELADO N°4/0 CX C/50 UND	CX	60	50	50	10	170
34	CLIPS NIQUELADO N°6/0 CX C/50 UND	CX	60	50	50	10	170
35	CLIPS NIQUELADOS N° 2/0 CX C/100 UND	CX	60	50	50		160





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

36	CLIPS NIQUELADOS Nº3/0 CX/ C/ 50 UND	CX	60	50			110
37	COLA BASTÃO DE SILICONE - REFIL FINO	UNID		300	50	100	450
38	COLA BASTÃO DE SILICONE - REFIL	UNID		300		100	400
39	COLA BRANCA DE 1L	UND		20	33		53
40	COLA BRANCA ESCOLAR 40G CX C/12 UND	CX		12	2	10	24
41	COLA GLITER AZUL CX C/12 C/35G CADA	CX	15	20	2	5	42
42	COLA GLITER AMARELA CXC/12 C/35G CADA	CX		20	2	5	27
43	COLA GLITER COLORIDO CX C/12 C/35G CADA	CX		20	2	5	27
44	COLA GLITER VERDE CX C/12 C/35G CADA	CX		20	2	5	27
45	COLA GLITER VERMELHO CX C/12 C/35G CADA	CX		20	2	5	27
46	COLA P/ EVA C/90G	UNID		50	15	10	75
47	COLA P/ ISOPOR C/90GR	UNID		100	15	10	125
48	COLA P/ TECIDO 250GR	UNID				20	20
49	COLA P/A ISOPOR DE 1L	UNID		20			20
50	CORRETIVO CANETA PONTA METÁLICA CORREÇÃO PRECISA C/8 ML	UNID	20			20	40
51	CORRETIVO LIQUIDO, BASE D AGUA CX C/12 UND=contendo 18ML pigmentos brancos e resina sintética, frasco, papel comum 18ML, atóxica e lavável	CX	10	40	30		80
52	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADO=com fio ferragem	UNID		10	20		30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

53	DVD-RW 4X,4.7GB DADOS/120MIN. VIDEO=pino c/50unid DVD-RW4X,4.7 GB dados/120 min. Vídeo(SP),embalagem individual lacrada em caixa padrão CD.- Padrão DVD-R(menos R)-capacidade para gravação de 4.7GB de dados	UNID	20	50	20		90
54	E.V.A COM GLITER PLACA 3MM, 40 X 55CM ESTAMPAS DIVERSAS	UND				300	300
55	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM CORES VARIADAS (cores lisas: branco, amarelo claro, amarelo escuro, preto, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho, marrom, laranja, rosa Pink, rosa claro.	UNID		600	30	300	930
56	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM ESTAMPAS DIVERSAS	UND		200	20	300	520
57	E.V.A. COM GLITER PLACA 3MM, 40X 55CM CORES VARIADAS(cores lisas amarelo claro, amarelo escuro, preto, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho, marrom, laranja, rosa Pink, rosa claro, lilás, roxo.	UNID		200		300	500
58	ELÁSTICO P/ NUMERARIO Nº 18 C/100G =elástico em látex PCT C/100UN	PCT	5				5
59	ENVELOPE AMARELO MEDIO =tamanho 18x20	UNID	200	100			300
60	ENVELOPE AMARELO PARA PAPEL A4=medindo. 23x32	UNID	1000	100	500	200	1800
61	ENVELOPE AMARELO PARA PAPEL DE OFÍCIO=medindo. 23x35	UNID	1000	50		200	1250
62	ENVELOPE P/CARTA BRANCO LISO MEDINDO: 114 X 162	UNID		50			50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

63	ESTILETE TIPO FACA C/ LAMINA ESTREITA EM CABO PLASTICO	UNID	40	20			60
64	ESTILETE TIPO LARGO ,ESCRITÓRIO,ESPESSURA 22MM CX C/12 UND	CX	20	30	10	20	80
65	ESTOJO DE CANETA POROSA CX C/12 CORES PONTA GROSSA	CX		10	20		30
66	ESTOJO DE CANETA POROSA PCT C/12 CORES=caneta fina hidro cor pct c/12 unidades cores diversas	PCT		5	20		25
67	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX AUTOMÁTICO	UND		10	100	10	120
68	EXTRATOR DE GRAMPO,AÇO INOXIDAVEL,ESPATULA CROMADA, DIMENSÕES 150X20MM ESPATULA ZINCADO	UNID		10		10	20
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA TIPO DUREX TAM:45M X 30M	UNID		200	100	15	315
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA(DUREX) TAM: 12MM X 40M	UNID			50	15	65
71	FITA MÉTRICA, medindo 1,5 mt	UND		20	40		60
72	FITA BARBANTE N°8,8 FIOIS=fio barbante 200 GR	UNID		50	10		60
73	FITA CREPE 25X50 ADERE	UNID		100		15	115
74	FITA CREPE=medida: 19MM X50	UNID		100	50	15	165
75	FITA DUPLA FACE 12X30 CM	UNID		100	30		130
76	FITA GOMADA : 45x50	ROLO		100	100		200
77	FOLHA DE ISOPOR, comprimento 1M ,largura 0,50M,espessura 15M	UNID				20	20
78	FOLHA DE ISOPOR, comprimento 1M ,largura 0,50M,espessura 20M	UNID		100	15	20	135
79	GIZ BRANCO(CX)=caixa c/64 unidades	CX		1			1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

80	GIZ COLORIDO=caixa c/64 unidades	CX		1			1
81	GIZ DE CERA COM ESPESSURA GROSSA CX C/12 UND CORES VARIADAS	CX		200		40	240
82	GRAFITE P/ LAPISEIRA 0.5=cx c/12 unidades	CX	5				5
83	GRAFITE P/ LAPISEIRA TECNICA N°0.7 CX. C/12 UNIDADES	CX	5				5
84	GRAFITE P/LAPISEIRA N°0.9=cx c/ 12 unidades	CX	5				5
85	GRAFITE P/LAPISEIRA TECNICA N°0.3 CX.C/12 UNID.	CX	5				5
86	GRAMPEADOR DE MESA P/USO GERAL C/ATE 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA .=com base de 10cm	UNID	50	10	15		75
87	GRAMPEADOR EM METAL N°26/6, apoio de base em polietileno com base de 20cm para até 30 folhas	UNID	50	20	30	6	106
88	GRAMPEADOR METAL EXTRA GRANDE PARA MADEIRA: Corpo em chapa de aço cromado Possui ajuste de pressão da mola Para uso em estofaria, tapeçaria e uso geral Utiliza os seguintes grampos e pinos Grampo reto de 4 a 14 mm de	UNID	5			2	7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

89	GRAMPEADOR METAL EXTRA GRANDE: de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica: dimensões: 279 x 68 x 280 mm, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	UND	5	2	2		9
90	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA. Grampo reto de 4 a 14 mm de altura	CX	50			5	55
91	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA. Grampo tipo U de 10 a 12 mm de altura	CX	10			5	15
92	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UND	CX	100	20	30	10	160
93	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 23/10 EXTRA GRANDE 10MM CX COM 1.000 UND	CX	5	5	10		20
94	LÂMINA P/ ESTILETE ESTREITO CX X/ 10 UND	CX		5			5
95	LAPIS DE COR ESPESSURA GROSSA CX C/ 12 CORES VARIADAS.	CX		100		20	120
96	LAPIS PRETO N° 02, GROSSA CX C/144 UND	CX	30	40	10	20	100
97	LIVRO DE ATA C/100 FLS CAPA DURA, FOLHAS NURERADAS: MATERIAL PAPEL TIPO SULFITE, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 220MM	UNID	50	50	100	5	205



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

98	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS CAPA DURA	UNID	50	50		5	105
99	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS CAPA DURA	UNID	30	30	30	10	100
100	LIVROS DE ATA C/200 FLS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS: MATERIAL TIPO SULFITE, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 220MM	UNID	20		50	5	75
101	MASSA DE MODELAR CX C/ 06 CORES	CX		50			50
102	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES	CX		20		10	30
103	PAPEL 40KG	UNID		500		50	550
104	PAPEL A4 100 FLS	PCT					0
105	PAPEL A4 (210MMX297MM 75g/m <sup>2</sup> ) RESMA C/500 FLS	RES	500	250	100	100	950
106	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA RESMA C/400FLS	RES		30	50		80
107	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA RESMA C/400 FLS	RES		20			20
108	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS: 40 X 60 CM (branco, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho, marrom, laranja, rosa, lilás)	UNID		800	30		830
109	PAPEL CARBONO PCT .COM 100 FOLHAS	PCT	20		50	1	71
110	Papel Carmen, medindo aproximadamente 48x66 cm. Cores variadas.	UNID				50	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

111	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS= medindo: 48 X 65CM ( cores liso branco, preto, amarelo, azul claro , azul escuro, verde escuro, verde claro, vermelho, marrom, laranja, rosa, lilás)	UNID		400		50	450
112	PAPEL CELOFONE CORES DIVERSAS: 85 X 100 CM	UNID		600		100	700
113	PAPEL CONTACTADOR TRANSPARENTE =em rolo de 25MT POR 40CM de largura	UNID		5			5
114	PAPEL CREPOM PARAFINADO CORES VARIADAS: 2m x60cm (cores: branco, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, vinho, verde escuro, vermelho, marrom, laranja, rosa, lilás.)	UNID		400			400
115	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS: TAM APROX: 49 X 69CM ( cores: branco, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho, marrom, laranja, rosa e lilás)	UND		50			50
116	PAPEL KRAFT CORES VARIADAS	UNID		100			100
117	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS: TAM APROX:49 X 59 CM (prata, dourado, Pink, azul, verde e vermelho)	UNID		600		100	700
118	PAPEL ARTESANAL CORES VARIADAS: ( bege, branco, preto, amarelo, azul, vinho, verde, vermelho, marrom, laranja, rosa e lilás.)	UND		100			100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

119	PAPÉL ESTAMPADO MOTIVO ( floral, corações, xadrez, folhagem, arabescos e infantil)	UND		200			200
120	PAPÉL MADEIRA FOLHA	UNID		500		100	600
121	PAPÉL MICRO- ONDULADO CORES VARIADAS: 50 X 80 CM ESTAMPAS DE BOLINHAS	UND		400			400
122	PAPÉL MICRO- ONDULADO CORES VARIADAS: 50 X 80 CM ESTAMPAS DE FLORAL	UNID		100			100
123	PAPÉL MICRO- ONDULADO CORES VARIADAS: 50 X 80 CM ESTAMPAS DE XADREZ	UNID		50			50
124	PAPÉL MICRO- ONDULADO CORES VARIADAS: TAM APROX: 50 X 80 CM (cores liso branco, preto, azul, verde, rosa, marrom, vermelho, laranja, lilás , amarelo e vinho)	UNID		20			20
125	PAPÉL MICRO-ONDULADO ESTAMPAS DIVERSAS	UNID		50			50
126	PAPÉL OFÍCIO RESMA C/500FLS	RES	20			5	25
127	PAPÉL SUFITE A4 75GR COLORIDO PCT C/ 100 FLS	PCT				50	50
128	PAPÉL VERGE 180GR,COR BRANCA CX C/50 FOLHAS=formato A4 medindo 210x297	CX		20	15		35
129	PASTA ARQUIVO SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS	UNID	30	50	100		180
130	PASTA A-Z LOMBO LARGO TAMANHO OFÍCIO 216X230	UNID	500	50	100		650
131	PASTA A-Z PEQUENA	UNID	500	50			550
132	PASTA CATALAGO C/100 FOLHAS	UNID		10		10	20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

133	PASTA CLASSIFICADORA	UNID		100			100
134	PASTA DE PAPELÃO C/ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO=com argolas de ferro tamanho padrão	UNID	500	300	100	100	1000
135	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ABA E ELASTICO FINO =tamanho oficio	UNID			100		100
136	PASTAS SUSPensa P/ARQUIVO C/ VARETAS E PRESILHAS.	UNID		50	100		150
137	PERCEVEJO 4 AÇO MEDIO CX C/100 LATOLADO	CX		5		10	15
138	PERFURADOR DE AÇO P/PAPEL PRETO C/2 FUIROS PARA ATÉ 30Fls: produzido em aço, totalmente resistente, seguro e pratico	UNID	20	5		2	27
139	PERFURADOR DE AÇO P/ PAPEL 02 FUIROS PARA ATÉ 20 FLS=produzido em aço, totalmente resistente ,seguro e pratico	UNID	30			2	32
140	PERFURADOR DE AÇO P/PAPEL C/2 FUIROS PARA ATÉ 60 FLS: produzido em aço, totalmente resistente, seguro e pratico	UND	30	20	10		60
141	PINCEL ATOMICO AZUL	UNID	10	50		10	70
142	PINCEL ATOMICO PRETO	UNID	10	50		10	70
143	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNID	10	50		10	70
144	PINCEL CHANFRADO TAM. 16	UNID	10			10	20
145	PINCEL CHATO TAM.12	UNID	10	18			28
146	PINCEL DESENHO n° 10 ou 14	UNID				100	100
147	PISTOLA P/ COLA QUENTE - TAM PEQ.	UNID	10	20	10	20	60
148	PORTA CANETA P/ MESA EM ACRILICO	UNID	20	20		20	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

149	PORTA CARIMBO= em acrílico p/aproximadamente 08 carimbos	UNID		20			20
150	PORTA LAPIS/CLIPS LEMBRETES EM ACRILICO	UNID	30		15		45
151	PRANCHETA ACRILICA =com ferragem ,medindo aprox.30x22	UNID	30	30	20		80
152	PRANCHETA TIPO EUCATEX C/PREGADOR METALICO =com ferragem ,medindo aprox.30x22	UNID	30		30	10	70
153	REABASTEDEDOR PARA PINCEL ATOMICO AZUL	UNID	30	20		5	55
154	REABASTEDEDOR PARA PINCEL ATOMICO PRETO	UNID	30	20		5	55
155	REABASTEDEDOR PARA PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNID	30	20		5	55
156	RECARREGADOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PRETO) reabastecedor	UNID	30	20		5	55
157	RECARREGADOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL) - reabastecedor	UNID	30	20		5	55
158	RECARREGADOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO (VERMELHO) reabastecedor	UNID	30	20		5	55
159	RÉGUA 30 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE	UNID	50	50		100	200
160	RÉGUA 40 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE	UNID	30		20	100	150
161	REGUA ACRILICO,50CM =em acrílico graduação polegada c/pol. Tipo material flexível	UNID	20		20		40
162	REGUA de Alumínio,30CM		10		40		50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

163	T N T PCT COM 10M CORES VARIADAS ( cores: rosa, branco, laranja, amarelo, azul, lilás, verde vermelho e marrom)	PCT		6		10	16
164	TELA P/ PINTURA COMUM - TAM 15X15CM	UNID				5	5
165	TELA P/ PINTURA COMUM - TAM 24X30CM	UNID				5	5
166	TELA P/ PINTURA COMUM - TAM 25X25CM	UNID				5	5
167	TELA P/ PINTURA REDONDA TAM. 40X40CM	UNID				5	5
168	TELA P/ PINTURA TIPO PAINEL TAM 30X30	UNID				5	5
169	TESOURA 20CM CABO POLIPROPILENO SEM PONTA	UNID	100	100	20	100	320
170	TESOURA CORTE RETO	UNID	50			20	70
171	TESOURA DE PICOTAR	UNID		20	30	10	60
172	TESOURA EM INOX CABO PLASTICO P/USO EM GERAL MEDINDO 8 PL	UNID	30	20	10		60
173	TINTA DIMENCIONAL METÁLICA RELEVO 3D 35ML CORES VARIADAS (cores: rosa, branco, preto, amarelo, azul claro, vinho, verde claro, vermelho, marrom, lilás, azul claro, verde escuro, bege, rosa Pink, laranja, roxo)	UNID		50			50
174	TINTA GUACHE 15ML CX C/06 UND CORES VARIADAS	CX				50	50
175	TINTA PARA CARIMBO (UND) NA CORPRETO OU AZUL TAM:40ML	UNID	30	20		10	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

176	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS APROX. 37ML	UNID			10	100	110
177	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ml (Cores: Rosa, branco, preto, amarelo, azul claro, vinho, verde claro, vermelho, marrom, lilás, azul escuro, verde escuro, bege, rosa Pink, laranja)	POTE		20		50	70
178	TINTA SPRAY 400ml (Cores: verde, azul, vermelho, amarelo e preto)	UND				50	50
179	VERNIZ CRAQUELÊ 100ml - Caixa c/ 6 unidades	CX	100				100
180	TRILHO PLASTICO P/ PASTA PCT COM 50 PARES	PCT	1500	1	5		1506
181	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, CAIXA COM 50 PARES COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA	CX	300				300
182	Espiral preto 25mm pct c/48und	PCT	30	3	1		34
183	Espiral preto 23mm, pct c/60 unid	PCT	30	2			32
184	Espiral preto 29 mm, pct c/36 und	PCT	30	5			35
185	Espiral preto 33mm, pct c/27und	PCT	30	5	1		36
186	Espiral preto 40mm, pct c/18 und	PCT	30	5			35
187	Espiral preto 14mm, c/100unid	PCT	30	2			32
188	Espiral preto 12mm, pct c/100unid	PCT	30	2			32
189	Espiral preto 07mm, pct c/100 unid	PCT	30	2			32
190	Espiral preto 09mm, pct c/100 Unid	PCT	30	2	1		33
191	Espiral preto 17mm, pct c/100unid	PCT	30	2	1		33
192	Espiral preto 20mm, pct c/80 Unid	PCT	30	2	1		33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

193	Capa de encadernação A4 Pct com 100 unidades (cor opcional)	PCT	60	5	1		66
194	Contra Capa de encadernação A4 pct com 100unidades (cor opcional)	PCT	60	5	1		66
VALOR GLOBAL ESTIMADO							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
SETOR DE LICITAÇÃO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7° . INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"Art. 7° São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

*...*

*XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos..."*

Eu.(nome completo)., representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx, declaro, sob as penas da lei, não possuir no quadro funcional nenhum menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em obediência ao art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. 1988.

Local, data,

Responsável Legal  
(assinatura, nome e cargo)

EMPRESA:

SEDE:

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

14-03-1962

Eu, (nome completo), representante da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão em referência, declaro, sob penas da lei, que inexistente fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

Declaro também que estamos ciente que deveremos declará-los imediatamente, caso ocorra qualquer fato durante o certame, que impeça nossa participação.

Local, data,

Responsável Legal  
(assinatura, nome e cargo)

EMPRESA:

SEDE:

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
SETOR DE LICITAÇÃO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
C.P.F./C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial SRP nº xxx/xxxx.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de xxxx  
(nome ou razão social licitante)  
(nome completo de seu representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO V DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx /xxxx, VINCULADA AO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP N° xxx/xxxx

Às xxxx horas, do dia xxxxxxxx de xxxxx de xxxxxxxx, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro - Santarém Novo/Pa, nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx, publicada na imprensa oficial e homologada pela Sra. Prefeita Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax ( )
Endereço:	
Contato:	
E-mail:	

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º xxx/xxxx, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. **DO OBJETO:** A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx**, devidamente homologado pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeita Municipal a Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, tendo por **Objeto** o fornecimento/serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, destinado a atender as necessidades da xxxxxxxxxxxx deste Município de Santarém Novo/Pa., para atendimento por um período de xx (xxxx) meses.

**3. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento/serviços** de xxxxxxxxxxxx, destinado a atender as necessidades da xxxxxxxxxxxx deste Município de Santarém Novo Pará, para atendimento por um período de xx (xxxx) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santarém Novo a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

**5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a presente ata terá validade de xx (xxxx) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:** O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o xx (xxxxxx) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: xxxxxxxxxxxx.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de xx (xxxx) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

### Planilha de Quantitativos

<b>Empresa:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>Fone:</b>						
<b>E-mail:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P/UNIT.	P/TOTAL

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo, efetivar-se-á em até xx (xxxxx) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

**9. DAS PENALIDADES:** A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10. DA FISCALIZAÇÃO:** A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

**11. DA PUBLICAÇÃO:** A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**12. DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém Novo/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
14-03-1982  
Pregoeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

